



# Diário Oficial

do Município de Carnaubal - Poder Executivo

ANO:	EDIÇÃO:	DATA:
V	DXCVI	30 de julho de 2021

[www.carnaubal.ce.gov.br](http://www.carnaubal.ce.gov.br)



**IMPrensa OFICIAL**  
CARNAUBAL-CE

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE**

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

**Ano:**

V

**Edição:**

DXCVI

**Data:**

30 de julho de 2021

**GABINETE DO PREFEITO****► Decreto****Decreto nº 53/2021, de 30 de julho de 2021.**

Dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual Participativo - PPA 2022-2025 do Município de Carnaubal-CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaubal em uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A elaboração do Plano Plurianual Participativo - PPA 2022-2025, sob a coordenação, supervisão e consolidação da Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Carnaubal, obedecerá às normas deste Decreto.

**§ 1º** - Será instituída por Portaria, a Comissão de Acompanhamento e Elaboração do PPA 2022-2025, composta por membros do Executivo Municipal.

**§ 2º** - O PPA 2022-2025 abrangerá todos os órgãos da Administração Direta, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e não dependentes, e Fundos a eles vinculados.

**§ 3º** - Fica facultada a participação de representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Município na elaboração do PPA 2020-2023 que se dará em conformidade com as disposições contidas neste Decreto.

**Art. 2º** - O PPA 2022-2025 dos órgãos e entidades do Poder Executivo, em uma concepção de planejamento estratégico integrado, será construído em consonância com o Plano de Governo registrado junto a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - Os Planos Estratégicos Organizacionais serão elaborados sob a coordenação geral da Secretaria de Governo, Controladoria do Município, da Procuradoria do Município, e coordenação setorial das Secretarias Municipais.

**Art. 3º** - A participação da sociedade na construção do PPA 2022-2025 ocorrerá por meio de uma Plataforma em formato WEB, acessível por Computadores ou Dispositivos Moveis, com acesso à Internet, por Navegador.

**Parágrafo Único** - O Software será gerenciado pelo Poder Executivo, através do Secretaria de Governo.

**Art. 4º** - O processo de Participação do Cidadão, será realizado por meio de Elaboração, Consulta, Votação e Acompanhamento de Propostas, realizadas na Plataforma disponibilizada pelo Executivo Municipal.

**Ano:** V **Edição:** DXCVI **Data:** 30 de julho de 2021

§ 1º - Poderão Elaborar e Votar Propostas, os cidadãos residentes no Município, em qualquer um de seus distritos e localidades.

§ 2º - A comprovação de residência se dará na Plataforma, e poderá ser consultada pelo Gestor do Sistema, caso seja necessário.

**Art. 5º** - As Propostas Elaboradas, que estiverem dentro de um padrão mínimo de aceitabilidade, serão colocadas a votação.

§ 1º - As Propostas aceitas, serão disponibilizadas para Votação.

§ 2º - As propostas não aceitas, deverão conter uma justificativa embasada para sua recusa, que ficará disponível para todos os interessados.

**Art. 6º** - As Secretarias municipais divulgarão materiais e vídeos explicativos, contendo a metodologia, critérios e procedimentos, bem como a usabilidade do Sistema, que ficarão disponíveis na Plataforma.

**Art. 7º** - A Secretaria de Planejamento e Finanças, poderá emitir instruções complementares a este Decreto.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, para todos os fins legais, a partir de 09 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, em 30 de julho de 2021.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**

Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**Decreto nº 54.2021, de 30 de julho de 2021**

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Gardênia Mendes de Melo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica convocada a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia **25 de agosto de 2021**, tendo como tema central:

**Ano:**

V

**Edição:**

DXCVI

**Data:**

30 de julho de 2021

*“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, abordando os seguintes eixos:*

**EIXO 1:** A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

**EIXO 2:** Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

**EIXO 3:** Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

**EIXO 4:** Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

**EIXO 5:** Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, em 30 de julho de 2021.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**  
**Prefeito Municipal**

**GARDENIA MENDES DE MELO**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

\*\*\* \*\*

► **Portaria**

**PORTARIA N° 123/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal n° 327/2019, de 17 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o(a) seguinte servidor(a):

Ano: V

Edição: DXCVI

Data: 30 de julho de 2021

SERVIDOR(A)	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA
ANA LUIZA CHAVES LIMA	GERENTE GERAL CER	-	GERÊNCIA GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E REABILITAÇÃO	SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos, para todos os fins legais, a partir de 1º de julho de 2021, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,  
15 de julho de 2021.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**

Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 124/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

- I. As disposições contidas na Lei Municipal nº 209/2015, de 10 de fevereiro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, à título de servidor(a) público(a) deste Município, para a ocupação de cargo de provimento em comissão, o seguinte nome:

**Parágrafo único.** Com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA	LEGISLAÇÃO
FRANCISCO GABRIEL MARTINS BRITO	CHEFE DE UNIDADE	CC/PAD-08	UNIDADE DE APOIO	LEI Nº 209/2015

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ano: V

Edição: DXCVI

Data: 30 de julho de 2021

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,  
15 de julho de 2021.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**

Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N° 125/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para colocar em execução o Plano de Governo do Atual Gestor;

**CONSIDERANDO** que em 2021 elabora-se o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência e participação popular na elaboração dos instrumentos de planejamento:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Instituída a Comissão Municipal do PPA – Plano Plurianual, Participativo, no município de Carnaubal, com o objetivo de acompanhar a elaboração do referido plano de governo.

**Art. 2º.** À Comissão Municipal do Plano Plurianual – PPA Participativo cabem as seguintes funções:

- a) Assegurar a coleta e envio dos dados institucionais por política setorial, conforme solicitação da consultoria;
- b) Realizar mobilização social para as atividades concernentes à elaboração do PPA Participativo, como assembleias e fóruns distritais/ regionais ou centralizadas, entre outras que se fizerem necessárias, sendo permitida o uso de tecnologia para coletar dados e fazer reuniões e eventos virtuais;
- c) Realizar as oficinas/assembleias distritais/regionais para elaboração do PPA, de acordo com a metodologia desenvolvida pela Consultoria, também podendo ser usado o uso de tecnologias para reuniões e apresentações virtuais;
- d) Viabilizar, através da Prefeitura Municipal, logística e toda a estrutura para a realização das reuniões e apresentações, sejam elas presenciais e/ou virtuais;
- e) Contribuir com a realização dos encontros, auxiliando a equipe de Consultoria em atividades como credenciamento, registro fotográfico, coleta de assinaturas, relatoria, facilitação de grupos etc.;

Ano: V Edição: DXCVI Data: 30 de julho de 2021

- f) Criar Fluxo, Cronograma e calendário para elaboração do Plano Plurianual – PPA - 2022-2025, e demais instruções caso necessário;
- g) Acompanhar e Monitorar juntamente com a consultoria, toda a tramitação do projeto de lei do Plano Plurianual, na Câmara dos Vereadores, até a sua aprovação em definitivo;
- h) Desenvolver atividades afins.

**Art. 3º.** A Comissão Municipal será composta pelos servidores abaixo nominados:

- I. Marcos Barbosa da Silva, portador do CPF: 001.\*\*\*.\*\*\*-93, como Presidente da Comissão;
- II. Genice Alcântara Jorge Fontenele, portadora do CPF: 966.\*\*\*.\*\*\*-20, como Vice-Presidente da Comissão;
- III. Francisco Célio Cunha Pinto, portador do CPF: 830.\*\*\*.\*\*\*-87, como Secretário da Comissão;
- IV. Alana Araújo Veras, portadora do CPF: 071.\*\*\*.\*\*\*-08, como Suplente da Comissão;
- V. Francisco de Assis Veras, portador do CPF: 317.\*\*\*.\*\*\*-91, como Membro de Apoio em Planejamento e Finanças;
- VI. Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes, portadora do CPF: 005.\*\*\*.\*\*\*-84, como Membro de Apoio em Desenvolvimento Social;
- VII. Daniely Rodrigues de Almeida Macedo, portadora do CPF: 825.\*\*\*.\*\*\*-15, como Membro de Apoio em Saúde;
- VIII. Ana Claudia Martins Oliveira, portadora do CPF: 561.\*\*\*.\*\*\*-04, como Membro de Apoio em Educação;
- IX. Raimundo Nonato Chaves de Araújo, portador do CPF: 605.\*\*\*.\*\*\*-68, como Membro de Apoio em Infraestrutura e Serviços Públicos;
- X. Paulo Roberto Lima Fontenele, portador do CPF: 442.\*\*\*.\*\*\*-72, como Membro de Apoio em Desenvolvimento Agrário.
- XI. Ticiane Mayne Fontenele Chaves, portadora do CPF: 097.\*\*\*.\*\*\*-55, como Membro de Apoio em Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Esporte.

**Parágrafo Único** – Os membros acima nomeados não farão jus a quaisquer acréscimos remuneratórios pelo exercício da função.



**Ano:**

V

**Edição:**

DXCVI

**Data:**

30 de julho de 2021

**Art. 4º.** No Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022/2025 constará programas e ações setoriais para os investimentos prioritários do projeto de desenvolvimento do Município para os próximos 04 (quatro) anos.

**Art. 5º.** Os integrantes dessa Comissão terão acesso irrestrito as informações necessárias para fundamentarem suas conclusões.

**Art. 6º.** O prazo para que essa Comissão apresente a proposição Final do Plano Plurianual - PPA ao Poder Legislativo é dia 30 de agosto de 2021.

**Art. 7º.** Ficam os membros dessa Comissão e os técnicos que atuarão na elaboração do PPA autorizados a participarem de curso de capacitação de elaboração, gerenciamento e avaliação dos instrumentos de planejamento.

**Art. 8º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, para todos os fins legais, a partir de 09 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, em 30 de julho de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE  
**Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

## **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

### **► Dispensa de licitação**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.12.01 - DP

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE.

**CONTRATADA:** L DE OLIVEIRA NUNES - ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, DO ARTIGO 24, C/C O PARÁGRAFO ÚNICO ART. 26, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**Ano:**

V

**Edição:**

DXCVI

**Data:**

30 de julho de 2021

CARNAUBAL, 16 de julho de 2021.

ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

\*\*\* \*\*

► **Extrato de contrato**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.12.01 - DP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.12.122.0006.2.074

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: L DE OLIVEIRA NUNES - ME

ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO DE OLIVEIRA NUNES

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R\$ 14.300,00(Quatorze mil e trezentos reais)

CARNAUBAL, 16 de julho de 2021.

ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

\*\*\* \*\*



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

## EQUIPE DE GOVERNO

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE  
**Prefeito Municipal**

OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS  
**Vice-Prefeito**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**Marcos Barbosa da Silva**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**Francisco de Assis Veras**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO  
**Paulo Roberto Lima Fontenele**  
*Secretário(a) adjunto(a)*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Genice Alcântara Jorge Fontenele**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Raimundo Nonato Chaves de Araújo**  
*Secretário(a)*


SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
**Ana Claudia Martins Oliveira**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA,  
TURISMO E DESPORTO  
**Ticiane Mayne Fontenele Sales**  
*Secretário(a) adjunto(a)*

SECRETARIA DA SAÚDE  
**Daniely Rodrigues de Almeida Macedo**  
*Secretário(a)*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ

 Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE

 3650-1111